DECRETO Nº 2.390/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGA o Regulamento do Concurso da Rainha do Município de Arroio do Meio.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. É homologado Regulamento do Concurso da Rainha do Município de Arroio do Meio, em anexo que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 15 de setembro de 2017.

KLAUS WERNER SCHNACK Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.



REGULAMENTO

1. DA PROGRAMAÇÃO:

- 1.1. O Concurso da Rainha do Município de Arroio do Meio será realizado no dia 26 de novembro de 2017, na Rua de Eventos, localizada na Rua General Daltro Filho, entre as ruas Dr. João Carlos Machado e Rua Visconde do Rio Branco;
- 1.2. O Concurso tem por objetivo escolher a RAINHA, a PRIMEIRA e a SEGUNDA PRINCESAS, para representarem o município nos eventos oficiais;

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. As Candidatas poderão retirar o presente regulamento, a partir de 18 de setembro, ficha de inscrição e termo de compromisso na Casa do Museu, Rua Visconde do Rio Branco, nº604, onde a documentação deverá ser entregue;
- 2.2. O ato da inscrição da candidata compreende:
 - 2.2.1.Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade da candidata, e que ficará anexada junto à ficha de inscrição da mesma;
 - 2.2.2.Uma foto colorida em tamanho postal (10X15);
 - 2.2.3. Cópia do comprovante de endereço, que ficará anexado junto à ficha de inscrição;
 - 2.2.4.Termo de Compromisso, assinado pela candidata e, caso a candidata seja menor de 18 (dezoito) anos, assinado também pelo responsável legal;
 - 2.2.5.Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável, caso a candidata seja menor de 18 (dezoito) anos;
 - 2.2.6.Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental, a fim de comprovar a escolaridade exigida no item 3.1.8;





- 2.3. No TERMO DE COMPROMISSO, a candidata será responsável pela inscrição e se vencer o concurso deverá aceitar o presente regulamento;
- 2.4. Todas as candidatas ao concurso Rainha do Município autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer material gravado, para uso promocional do evento, a qualquer tempo, inclusive em promoções de imagem do município em demais publicidades institucionais;
- 2.5. As inscrições iniciam em 18 de setembro e encerram em 10 de novembro de 2017, em horário de expediente (8h às 11h45min e 13h30min às 16h45min), na Casa do Museu;

3. DAS CANDIDATAS:

- 3.1. As Candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser do sexo feminino;
 - 3.1.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento (26/11/2017);
 - 3.1.3. Ter idade máxima de 23 (vinte e três) anos até a data do evento (26/11/2017);
 - 3.1.4. Residir no município de Arroio do Meio;
 - 3.1.5. Ser solteira;
 - 3.1.6. Não ter filhos nem estar grávida;
 - 3.1.7.Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em eventos anteriores do Concurso Rainha do Município de Arroio do Meio;
 - 3.1.8. Ter concluído no mínimo o ensino fundamental;
- 3.2. As vencedoras do Concurso Rainha do Município ficam cientes de que deverão participar de todos os eventos nos quais forem solicitadas a sua presença, além de autorizar à comissão organizadora o uso de imagens e fotos, mediante assinatura de Termo de Compromisso anexo a ficha de inscrição;

4. DO TRAJE:

- 4.1. No dia do concurso, cada candidata deverá estar trajando Camiseta Oficial do Concurso, calça jeans e sapato de salto de livre escolha da candidata, custeado pelas candidatas;
- 4.2. A Camiseta Oficial do Concurso será entregue às candidatas pela Comissão Organizadora, em data e local pré-determinado;





4.3. As candidatas deverão apresentar-se no local do concurso, em horário determinado pela Comissão Organizadora, já produzidas para o evento;

5. DO JULGAMENTO:

- 5.1. A nota dos jurados para cada item será de 6 (seis) a 10 (dez) pontos tendo os seguintes critérios de avaliação:
 - 5.1.1.Beleza;
 - 5.1.2. Elegância na passarela;
 - 5.1.3.Simpatia;
- 5.2. No sábado, 18 de novembro de 2017, às 8h e 30min as candidatas responderão a um Teste de Conhecimentos Gerais e Específicos sobre a história do município e atualidades, composto de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 cada, totalizando 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 5.3. As somas das notas correspondentes ao item 5.1 e 5.2 serão totalizadas e divididas por 4, sendo que a classificação é pela maior média de pontos;
- 5.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo a seguinte sequência:
 - 5.4.1.1°. Lugar: Rainha do Município;
 - 5.4.2.2°. Lugar: Primeira Princesa;
 - 5.4.3.3°. Lugar: Segunda Princesa;
- 5.5. O julgamento será feito por júri imparcial e de livre indicação da Comissão Organizadora, com no mínimo cinco participantes, sendo que um deles será o presidente da mesa julgadora;
- 5.6. Sua decisão é irrevogável e irrecorrível, não cabendo recursos de nenhuma espécie;
- 5.7. A tabela com a nota média final estará à disposição na Prefeitura Municipal a partir de 04 de dezembro de 2017;





5.8. Fica expressamente proibido às torcidas organizadas e o uso de materiais que prejudiquem a limpeza urbana e o bom andamento do evento;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Caso ocorra empate entre duas candidatas, prevalece a nota mais alta obtida pela candidata na seguinte sequência:
 - 6.1.1. Nota obtida no critério BELEZA;
 - 6.1.2. Nota obtida no critério TESTE DE CONHECIMENTO;
 - 6.1.3. Nota obtida no critério SIMPATIA;
 - 6.1.4. Nota obtida no critério ELEGÂNCIA NA PASSARELA;

7. DA PREMIAÇÃO:

- 7.1. As três primeiras classificadas receberão um book fotográfico oficial conjunto e uma premiação, sendo:
 - 7.1.1.Rainha: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
 - 7.1.2.1° Princesa: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
 - 7.1.3.2° Princesa: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);

8. DO CALENDÁRIO DO CONCURSO:

- **8.1. Período de inscrições:** 18 de setembro a 10 de novembro;
- 8.2. Teste de conhecimentos sobre o Município: Oficina de educação patrimonial e história do município seguida de teste escrito e almoço custeado pelo município. Início as 8h30min na Casa do Museu;
- **8.3. Ensaios de passarela:**25 de novembro, 8h30min na Rua de Eventos;
- 8.4. Evento: 26 de novembro, às 17h30min, na Rua de Eventos;

9. DO MANDATO:

- 9.1. O mandato da Rainha do Município e Princesas eleitas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso;
- 9.2. A Rainha e Princesas do Município deverão, obrigatoriamente, representar Arroio do Meio em



todo e qualquer evento solicitado pelo Município, assim como em concursos regionais e estaduais, e/ou organizados ou indicados pelo município;

- 9.3. As eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do Município;
- 9.4. Quando a Rainha e Princesas estiverem utilizando as suas faixas ou representando o Município, deverão cumprir com todas as determinações e regras estabelecidas no regulamento, não sendo permitido acompanhantes;
- 9.5. As candidatas eleitas comprometem-se a estar presente no concurso que elegerá as suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passar a respectiva faixa e coroa;
- 9.6. Para o ressarcimento das despesas de cabeleireiro e maquiagem para a Rainha e as Princesas, quando necessários, o Município de Arroio do Meio repassará auxílio de custos no valor de até 2 URM's para cada eleita, sendo que o transporte até a cabeleireira e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das mesmas. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimentos do município;
- 9.7. O município de Arroio do Meio arcará com os custos de maquiagem e cabelereiro da Rainha e Princesas do Município quando de suas participações em eventos oficiais, previamente solicitadas e autorizadas por escrito;
- 9.8. As eleitas só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização do Município de Arroio do Meio;
- 9.9. Os trajes da Rainha e Princesas serão entregues às eleitas, e estas serão responsáveis pelos trajes e quaisquer danos a eles causados, sendo que, no final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos ao município. A manutenção dos trajes (limpeza, ajuste, postura, etc.), se necessário, será por conta do Município de Arroio do Meio;
- 9.10. Tanto as candidatas eleitas quanto as demais candidatas do concurso, desde já, estão totalmente cientes e concordam plenamente com todos os termos constantes deste Regulamento;





- 9.11. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer um dos deveres atribuídos às soberanas, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da coroa, faixa e vestidos;
 - 9.11.1. Em casos de as eleitas efetivarem seus direitos à candidatura política, as mesmas deverão temporariamente licenciar-se do título.
 - 9.11.2. O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.
- 9.12. A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento;
- 9.13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Comissão Organizadora

